



FEDERAÇÃO NACIONAL
D ► EDUCAÇÃO

Exmo. Senhor
Ministro da Educação, Ciência e Inovação
Professor Doutor Fernando Alexandre

N/REF. 86/FNE/2026 – Porto 22 de setembro de 2026

Assunto: Proposta da FNE – Estatuto de Apoio à Deslocação e Fixação Docente

Senhor Ministro,

A Federação Nacional da Educação (FNE) vem, pelo presente, apresentar a V. Ex.^a a sua proposta de **Estatuto de Apoio à Deslocação e Fixação Docente**, documento debatido e aprovado pelo Secretariado Nacional da FNE e que remetemos em anexo para apreciação do MECI.

Esta proposta procura dar um contributo concreto para um dos problemas que continua a marcar o sistema educativo: a dificuldade em **atrair e fixar professores nos territórios e escolas onde as carências são mais persistentes**, garantindo, simultaneamente, condições mais justas aos docentes que suportam custos significativos decorrentes da sua colocação.

A FNE considera que o atual apoio extraordinário e temporário à deslocação deve evoluir para um **modelo permanente, previsível e territorialmente diferenciado**, que considere não apenas a distância, mas também o grau de carência de professores e os custos de habitação, eliminando designadamente a atual fronteira rígida dos 70 km.

Para a FNE, **fixar professores não é apenas compensar quilómetros**. É criar condições para que um docente possa aceitar uma colocação, viver com dignidade no território onde exerce funções e permanecer na escola, favorecendo a estabilidade das equipas e a continuidade das aprendizagens dos alunos.

Sublinhamos que estas medidas devem ser entendidas como **complementares a uma política estrutural de valorização da carreira, das remunerações e das condições de trabalho**, e nunca como sua substituição.



Federação Nacional da Educação
Rua Pereira Reis, 399 | 4200-448 Porto
Tel: +351 225 073 880
Email: secretariado@fne.pt | www.fne.pt



Neste sentido, a FNE propõe ao MECI a **abertura de um processo negocial específico sobre esta matéria**, com vista à construção de uma solução que possa entrar plenamente em vigor no ano letivo de 2027/2028, sem prejuízo da adoção de medidas transitórias de reforço já no presente ano letivo.

A FNE manifesta a sua inteira disponibilidade para **apresentar, discutir e aprofundar esta proposta em sede negocial**, procurando contribuir para uma solução equilibrada que responda às necessidades dos professores, das escolas e, sobretudo, dos alunos.

Com os melhores cumprimentos,

Reel 1

**O Secretário-Geral da FNE
Pedro Barreiros**

O PAÍS QUE
QUEREMOS
COMEÇA
NA ESCOLA.



Federação Nacional da Educação
Rua Pereira Reis, 399 | 4200-448 Porto
Tel: +351 225 073 880
Email: secretariado@fne.pt | www.fne.pt